Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

ATA N.º 22

Data da reunião ordinária: Velas, 07 novembro 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Catarina Oliveira Cabeceiras
Vereadores: Marco Diocleciano Silva Almada
Sofia Maria dos Santos Rodrigues
Jorge Alberto Almeida
Maria Isabel Góis Teixeira

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Mauro Alexandre Nunes da Silveira
Cargo: Chefe de Divisão

Abertura da Reunião

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos, dando início ao "PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA", verificando-se as seguintes intervenções: ----------

-A Senhora Presidente informou o Executivo de que o colaborador Hugo Teixeira recebeu uma proposta de emprego e que irá sair do Município em setembro ou outubro de 2026, pelo que se irá abrir concurso para colmatar a vaga. Referiu também que os colaboradores mostraram interesse em realizar a celebração do dia de São Martinho com um almoço no armazém no dia 14 de novembro, ao invés de o realizar no próprio dia, encerrando os serviços na tarde desse dia. Referiu, também, que já estão a ser encetados os esforços necessários no sentido de operacionalizar a celebração do Natal, com a preparação do Dia das Montras e demais decorações, bem como os presentes que são oferecidos habitualmente. A respeito do almoço de Natal referiu que o almoço de Natal está previsto ser realizado no dia 19 de dezembro. Finalmente

passou a palavra à Senhora Vereadora Isabel Teixeira para que se pronunciasse relativamente aos assuntos mencionados. ----------
A Vereadora Isabel Teixeira felicitou os membros do Executivo pela vitória, desejando votos de um excelente trabalho em prol dos munícipes e do concelho. A respeito dos assuntos abordados pela Senhora Presidente informou que está disponível no dia 14 de novembro para a celebração do São Martinho, no entanto ainda não tem possibilidade de confirmar a sua presença no almoço de Natal, no entanto, fá-lo-á assim que possível. ----------

Findo o período de "Antes da Ordem do Dia", deu-se início ao "PERÍODO DA ORDEM DO DIA".

Gabinete da Presidência:

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **delegação das seguintes competências na Presidente da Câmara Municipal,** com poder de subdelegação nos Vereadores: ----------
1. Competências materiais previstas nas seguintes alíneas do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação: ----------
d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
---
l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente Lei; ----------
r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse Municipal, em parceria com Entidades da Administração Central; ----------
v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as Entidades competentes da Administração Central

e com Instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento Municipal; ----------

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; ----------

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; ----------

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; ----------

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ----------

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; ----------

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; ----------

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; --------

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da Administração Central; ----------

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; ----------

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da Administração Central; ----------

qq) Administrar o domínio público municipal; ----------

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; ----------

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; ----------

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; ----------

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

2. Competências de funcionamento previstas nas seguintes alíneas do artigo 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação: ----------

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal; ------

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, relativa à **fixação do n.º de Vereadores a tempo inteiro para além do limite legal**, do seguinte teor: ----------

"Considerando que a excelência em todos os serviços que se prestam aos Munícipes deve mover a Câmara Municipal em todas as suas vertentes de atuação; ----------
Considerando que a eficácia da gestão do Município de Velas exige a disponibilidade de um número de Vereadores em regime de tempo inteiro, adequado à sua realidade;
Considerando a necessidade da distribuição de tarefas e a delegação de competências pelos Vereadores, aos quais caberá e será exigida uma dedicação mais intensa, com vista a maximizar a eficácia dos serviços; ----------
Considerando a necessidade de assegurar uma dedicação exclusiva de membros do Executivo ao bem comum nos mais diversos setores de atividade Municipal. ----------
Proponho, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação que, para além de um Vereador a tempo inteiro, conforme o disposto na alínea d), do n.º 1 do referido artigo, a Câmara Municipal fixe em mais dois o número de Vereadores, em regime de tempo inteiro, com efeitos à data de 5 de novembro de 2025." ----------
-Interveio a Vereadora Isabel Teixeira, referindo é do seu entender que o Vereador Jorge Almeida irá apresentar um bom trabalho e que efetivamente a proposta tem enquadramento legal apesar de ser um precedente que não tem sido habitual uma vez que o entendimento dos anteriores executivos era de que não seria possível. Refere que também não se verifica um acréscimo de encargos avultado atendendo ao cargo que o Vereador desempenhava anteriormente, no entanto indica que se irá abster de votar esta proposta de deliberação. ----------
-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------
-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos eleitos do CDS-PP e com abstenção da Vereadora Isabel Teixeira do PS. ----------
-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, relativa à **movimentação de contas bancárias**, do seguinte teor: ----------
"Considerando que as contas tituladas pela Autarquia são movimentadas em simultâneo pelo Tesoureiro, ou seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos, e pela Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste órgão em quem delegue. ----------

Proponho que as contas bancárias existentes tuteladas pela Autarquia sejam movimentadas simultaneamente pelo Colaborador responsável pela Tesouraria, o Assistente Técnico Fernando António Matos da Silveira, ou seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos, o Assistente Técnico António Manuel Cabral Viegas, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo Assistente Técnico Mário José Lopes Soares e pela Presidente do Órgão Executivo, Catarina de Oliveira Cabeceiras, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos, por: ----------

a) Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada; ----------

b) Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues; ----------

c) Vereador Jorge Alberto Almeida. ----------

Que seja determinado à Unidade Orgânica de Finanças e Património, a adoção dos procedimentos administrativos necessários e inerentes à execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta." ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, relativa à designação de Vereador para a **Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, da Associação de Municípios do Triângulo e para a Comissão Concelhia de Trânsito**, do seguinte teor: ----------

"Considerando que a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Triângulo, da qual este Município faz parte, é constituída pelos Presidentes e por um Vereador de cada uma das Câmaras Municipais das Ilhas do Triângulo, bem como dos Presidentes das respetivas Assembleias Municipais, conforme o disposto no artigo 15.º dos respetivos estatutos; ----------

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 11.º dos estatutos, a duração do mandato dos membros dos Órgãos da Associação coincide com a que legalmente estiver fixada para os Órgãos das Autarquias locais e mantém-se em funções até serem legalmente substituídos; ----------

Considerando que a Câmara Municipal de Velas dispõe de competências relativas à gestão do domínio Público Municipal, onde se incluem as vias de circulação Municipais dentro e fora das localidades e sobre o estacionamento de veículos na via pública além

da competência geral de gerir as redes de circulação no Município, competências expressas nas alíneas ee), qq), rr) e do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------

Considerado que no contexto destas competências está constituída a Comissão de Trânsito, da qual faz parte integrante, um Vereador a indicar pela Câmara Municipal que coordenará a Comissão, um elemento da Polícia de Segurança Pública, três elementos da Assembleia Municipal, um representante da Associação de Táxis de São Jorge, um representante da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, a qual presta apoio ao Executivo Municipal, funcionando como Órgão consultivo; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal, de acordo com o artigo 11.º dos estatutos da AMT, e em conformidade com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designar os seus representantes nas entidades em que o Município participe; ----------

Considerando que nos mandatos anteriores o Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada exerceu as funções em causa. ----------

Proponho a nomeação do Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada, para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, bem como a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Triângulo e a Comissão Concelhia de Trânsito, em representação deste Município.” ---

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, relativa à **nomeação de representante na Assembleia de Escola, Eco-Escolas da ABS de Velas 2025/2029 e no Núcleo Local de Inserção de Velas**, do seguinte teor:

Considerando que no passado dia 4 de novembro do corrente ano, tomou posse o novo Executivo da Câmara Municipal de Velas; ----------

Considerando que é necessária a nomeação de um novo representante para a Assembleia de Escola da EBS de Velas e Eco-Escola, para o quadriénio 2025-2029;

Considerando a necessidade de nomeação de um novo representante para integrar o Núcleo Local de Inserção do Concelho de Velas; ----------

Considerando que o referido Núcleo visa assegurar condições mínimas de subsistência a todos os cidadãos do Concelho, que vivem em situação de grave carência económica; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea mm), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, entre outros, "*a designação de representantes do município nos conselhos locais*". ----------

Proponho a nomeação da Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues, em representação do Município, na Assembleia de Escola e Eco-Escola da EBS de Velas, bem como no Núcleo Local de Inserção do Concelho de Velas." ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, relativa à **Comissão de Bolsas de Estudo**, do seguinte teor: ----------

"Considerando que a Câmara Municipal de Velas procedeu à abertura de concurso público, para atribuição de bolsas de estudo a alunos dos ensinos técnico-profissional e superior, nos termos do regulamento em vigor; ----------

Considerando que de acordo com o disposto no artigo do 8.º do Regulamento em vigor, a seleção de candidatos é efetuada por uma Comissão de análise constituída por dois representantes da Câmara Municipal e um representante de cada partido e/ou grupo de cidadãos independente, com assento na Assembleia Municipal, devendo ainda, estes dois Órgãos designar suplentes em igual número de efetivos; ----------

Considerando que compete à Presidente da Câmara instalar e presidir à Comissão, podendo ser substituído nas suas funções pelo segundo representante indicado pela Câmara Municipal. ----------

Proponho: ----------

- Que a referida Comissão seja constituída pela Presidente e Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues; ----------
- Que sejam designados suplentes, os Vereadores Marco Diocleciano da Silva Almada e Jorge Alberto Almeida; ----------

- Que seja solicitado à Assembleia Municipal a designação de um representante de cada partido, grupo de cidadãos independente, bem como, de um número de suplentes igual ao número de efetivos.” ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, relativa à **atribuição de Bolsas de Mérito a alunos dos ensinos Básico, Secundário e Profissional (incluindo PROFIJ Nível IV),** seguimento das informações dos Estabelecimentos de Ensino. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou comunicar a divulgação e entrega dos prémios conforme ponto 1 do artigo 15.º do Capítulo IV, em cerimónia de a ser realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho em data e horário a designar. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, relativa à **nomeação de representante na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Velas**, do seguinte teor: ----------

“Considerando a importância do trabalho que a CPCJ tem vindo a desenvolver no domínio da ação social, nomeadamente várias atividades por forma a promover a integração das crianças e jovens pertencentes a famílias sinalizadas pela referida Comissão, no Concelho de Velas; ----------

Considerando que de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17º da Lei 147/99 de 01 de Setembro na sua atual redação, torna-se necessário a nomeação de um membro do Executivo da Câmara Municipal de Velas, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Velas. ----------

Proponho a nomeação da Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Velas. ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, relativa ao **Regimento da Câmara Municipal de Velas**, do seguinte teor: ----------

"Considerando que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Velas; ----------

Considerando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais; ----------

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 39.º da citada lei, uma das competências de funcionamento da Câmara Municipal é a elaboração e aprovação do seu Regimento. ----------

Proponho a aprovação do Regimento da Câmara Municipal, em anexo à presente proposta." ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, relativa à nomeação de Vereador e Técnico para a Comissão de Toponímia, do seguinte teor: ----------

"Considerando a alínea ss), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a toponímia está prevista nas competências da Câmara Municipal, verificando-se a existência de um regulamento para este fim, que na sua redação não inclui um órgão de análise; ----------

Considerando que nos sucessivos mandatos tem sido criada, por proposta da Câmara Municipal, uma Comissão de análise, composta por elementos da Câmara e da Assembleia; ----------

Considerando que a Comissão de Toponímia cessou as suas funções com o fim do mandato autárquico, e que por esse motivo se deverá proceder à criação da referida comissão e respetiva composição. ----------

Proponho: ----------

- A constituição de uma Comissão de Toponímia, composta por: ----------

    •Um vereador, que coordena a Comissão; ----------

    •Um técnico da Câmara Municipal; e ----------

•Três elementos da Assembleia Municipal. ----------
- Nomear o Vereador Jorge Alberto Almeida e o Eng.º António Freitas, bem como solicitar à Assembleia Municipal a nomeação dos membros a integrar a comissão." ----
-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------
-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, relativa à **delegação de competências em matéria de realização de despesas públicas e de contratação pública**, com o seguinte teor: ----------
"Considerando a necessidade de promover uma maior eficiência e eficácia de administração, e em respeito pelo princípio da prossecução do interesse público, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, e artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se ao Executivo Municipal: ----------
- A delegação das seguintes competências em matéria de realização de despesas públicas e da contratação pública na Presidente da Câmara, com poder de subdelegação nos Vereadores: ----------
Competência para autorização da despesa inerente a contratos a celebrar e cuja estimativa/preço base/preço contratual do valor global do respetivo contrato seja superior a 149.639,27€ (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e vinte sete cêntimos) (30.000 contos) , e inferior ou igual a 748.196,85€ (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) (150.000 contos), atribuída pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, e encontrando-se habilitada a sua delegação pelo artigo 29.º do referido diploma; ----------
Competência para a decisão de contratar nos contratos mencionados no ponto anterior, prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e bem assim, nos casos do n.º 2 do mesmo artigo, assim como também as demais competências

inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código, nos termos do artigo 109.º do mesmo diploma.” ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, relativa à **periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Velas**, com o seguinte teor: ----------

“Determina o artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que: ----------

1. A Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário; ----------

2. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião; ----------

3. A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal. ----------

Proponho que a periodicidade das reuniões ordinárias seja quinzenal, e que as mesmas se realizem às sextas-feiras de cada mês, pelas catorze horas, salvo quando sejam em dia feriado ou tolerância de ponto, sendo que em tais casos, passarão para o primeiro dia útil seguinte. ----------

Que seja pública a última reunião de cada mês.” ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, relativa à **nomeação de representantes para os Órgãos Sociais da ADISJ**, com o seguinte teor: ----------

“Considerando a necessidade de nomeação de representantes para os órgãos sociais da Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge; ----------

Considerando que no passado dia 4 de novembro tomou posse o novo Executivo da Câmara Municipal de Velas; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea mm), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a designação de representantes do Município nos conselhos locais. ----------

Proponho: ----------

- A minha nomeação para Presidente da Assembleia Geral; ----------
- A nomeação da Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues para integrar o Conselho Executivo; ----------
- A nomeação do Vereador Marco Diocleciano Silva Almada para integrar o Conselho Fiscal." ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, relativa à **cedência de barracas, palco, iluminação, postes, transportes terrestres e cavaletes, elaboração e impressão de cartazes e flyers**, com o seguinte teor: ------

"Considerando que diversas Instituições e Entidades do Concelho, bem como Organismos Públicos, solicitam, ao longo do ano a cedência de barracas, palco, iluminação, postes, transportes terrestres e cavaletes; ----------

Considerando que habitualmente é solicitado ao Município por Instituições e Entidades do Concelho, a elaboração e impressão de cartazes e flyers para diversos eventos; ----

Considerando a importância de se estabelecer parcerias entre a Autarquia, Instituições, Entidades do Concelho e Organismos Públicos, por forma a apoiar as atividades e eventos desenvolvidos pelos mesmos, colaborando, assim, na sua dinamização; ----------

Considerando que é prática corrente o Município apoiar, desde que tenha meios disponíveis para o efeito; ----------

Considerando que o exposto se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

Proponho apoiar as diversas Instituições e Entidades do Concelho, bem como Organismos Públicos, com a cedência de barracas, palco, iluminação, postes, transportes terrestres e cavaletes, bem como na elaboração e impressão de cartazes e

flyers para diversos eventos, sempre que solicitado e de acordo com a disponibilidade do Município, durante o presente mandato autárquico.” ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, relativa à **cedência do Auditório Municipal de Velas e Casa Museu Cunha da Silveira**, com o seguinte teor: ----------

“Considerando que diversas Instituições e Entidades do Concelho, Organismos Públicos, nomeadamente o Município da Calheta, Governo Regional e do Estado solicitam, ao longo do ano a cedência do Auditório Municipal para apresentação das suas atividades, eventos, festas de final de ano letivo, festas de Natal, entre outras, bem como, a Sala de Reuniões da Casa-Museu Cunha da Silveira para a realização de reuniões, ações de formação e sensibilização, entre outras; ----------

Considerando a importância de se estabelecer parcerias entre Instituições e Entidades do Concelho, ambos os Municípios, Governo Regional e Central por forma a apoiar as atividades e eventos desenvolvidos pelos mesmos, colaborando, assim, para a sua dinamização; ----------

Considerando que a cedência do Auditório Municipal de Velas constitui uma forma de promoção do Nosso Concelho e Ilha, contribuindo ainda, para a economia local; --------

Considerando que o exposto se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2025, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

Proponho: ----------

- Apoiar as Instituições e Entidades do Concelho, Organismos Públicos, nomeadamente o Município da Calheta, Governo Regional e do Estado, entre outras, com a cedência do Auditório Municipal de Velas e Casa Museu Cunha da Silveira, sempre que solicitado e de acordo com a disponibilidade do Município, durante o presente mandato autárquico. ----------

- Apresentar anualmente o mapa de cedência dos referidos Espaços Municipais.” -------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, relativa à **constituição de fundos fixos do Gabinete de Apoio à Presidência e para a atividade no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Velas e nomeação de responsáveis pelos mesmos**, com o seguinte teor: ----------

"Considerando que no dia 04 de novembro do corrente ano, tomou posse um novo Executivo Camarário; ----------

Considerando o despacho de constituição do Gabinete de Apoio à Presidência datado de 05 de novembro do corrente ano; ----------

Considerando o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública; ----------

Considerando a Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação; ----------

Considerando que nos termos do supra referido ponto 2.9 do POCAL, que obriga as Autarquias Locais a adotar um sistema de controlo interno, o qual estabelece métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, entre outros – O Município possui um Sistema de Controlo Interno a vigorar desde 2007, o qual foi alterado e aprovado em reunião de Câmara de 27 de Novembro de 2023, submetido a apreciação e votação da Assembleia Municipal de 20 de Dezembro 2023, prevê, na MCI 07 – Meios Financeiros Líquidos Anexo VII da Norma de Contro Interno. Secção II, dos artigos 7.12 e seguintes. ----------

Considerando que a constituição de Fundos Fixos obedece a princípios de rigor, estipulados no Sistema de Controlo Interno, devendo ser regularizados no fim de cada mês, mediante a entrega obrigatória dos respetivos documentos de despesa e saldados no fim de cada ano, não podendo conter em caso algum, despesas não documentadas; ----------

Considerando que tanto o anterior Sistema de Contabilidade Autárquica (POCAL), como, o Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP), não suportam o surgimento quase espontâneo de algumas situações cuja representação do Município

deve ser exercida de imediato sem que haja possibilidade de se efetuarem requisições ou outras diligências do género. ----------

Proponho: ----------

Que sejam constituídos dois Fundos Fixos para o Gabinete da Presidência desta Autarquia, um destinado ao uso exclusivo no serviço de restauração e similares, da rubrica orçamental – 0102/020211, com uma dotação mensal de 400,00€ (quatrocentos euros) mensais, para utilização pelo Presidente ou quem legalmente o representar, e outro para combustível, no âmbito de deslocações do Presidente ou seu representante legal ou Colaboradores, com uma dotação mensal de 100,00€ (cem euros) da rubrica - 0102/02010201, sendo a responsável pelos mesmos a Chefe do Gabinete, Carla Ramos da Silveira, que nas ausências e impedimentos da mesma, os fundos fixos ficam à responsabilidade da Adjunta do Gabinete da Presidência, Vera Lúcia da Silveira. ----------

Que sejam constituídos dois Fundos Fixos para a atividade no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Velas, o qual se destina suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para Apoio às Crianças e Jovens, suas Famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das Entidades, no valor mensal de 52,00€ (cinquenta e dois euros), sendo 25,00€ (vinte cinco euros) da rubrica orçamental – 0102/020121 para alimentação e géneros e 27,00€ (vinte sete euros) na rubrica orçamental - 0102/020210, sendo responsável pelos mesmos, a Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues, representante do Município na CPCJ de Velas." ----------

-----A Câmara aprovou a presente proposta. ----------

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

Conhecimento: ----------

- **Despacho** - Designação de Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal e do Vice-Presidente da Câmara Municipal. ----------

-----A Câmara tomou conhecimento. ----------

- **Despacho** - Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência. ----------

-----A Câmara tomou conhecimento. ----------

-----Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no número 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013. ----------

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, pela senhora Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram quinze horas e dez minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.

E eu, Mauro Alexandre Nunes da Silveira, a redigi e subscrevi.

Câmara Municipal de Velas, 07-11-2025

A Presidente da Câmara Municipal

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.11.11 13:10:28 - 01:00

O/A Secretariado da Reunião de Câmara

MAURO ALEXANDRE NUNES DA SILVEIRA

Digitally signed by MAURO ALEXANDRE NUNES DA SILVEIRA
Date: 2025.11.11 14:42:10 - 01:00

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:07:27 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:19:48 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Delegação de Competências

- Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, estabelece, entre outros, o regime jurídico das Autarquias Locais, prevê no seu n.º 1 do artigo 34º, a possibilidade de a Câmara Municipal delegar um conjunto de competências na Presidente da Câmara, a fim de promover uma maior eficiência e eficácia da administração e em respeito do princípio da prossecução do interesse público Municipal;

- Considerando que esse objetivo só será alcançado se os utilizadores dos Serviços conseguirem ver resolvidos os seus assuntos com a maior celeridade possível;

- Considerando que a delegação de competências visa precisamente desburocratizar e conferir maior celeridade aos procedimentos administrativos;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- A delegação das seguintes competências na Presidente da Câmara Municipal, com poder de subdelegação nos Vereadores:

1. Competências materiais previstas nas seguintes alíneas do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação:

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente Lei;

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse Municipal, em parceria com Entidades da Administração Central;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as Entidades competentes da Administração Central

e com Instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento Municipal;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da Administração Central;

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da Administração Central;

qq) Administrar o domínio público municipal;

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

2. Competências de funcionamento previstas nas seguintes alíneas do artigo 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação:

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 17:07:13 -01:00

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:08:00 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:20:19 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Fixação do n.º de vereadores a tempo inteiro para além do limite legal

- Considerando que a excelência em todos os serviços que se prestam aos Munícipes deve mover a Câmara Municipal em todas as suas vertentes de atuação;

- Considerando que a eficácia da gestão do Município de Velas exige a disponibilidade de um número de Vereadores em regime de tempo inteiro, adequado à sua realidade;

- Considerando a necessidade da distribuição de tarefas e a delegação de competências pelos Vereadores, aos quais caberá e será exigida uma dedicação mais intensa, com vista a maximizar a eficácia dos serviços;

- Considerando a necessidade de assegurar uma dedicação exclusiva de membros do Executivo ao bem comum nos mais diversos setores de atividade Municipal.

Proponho:

- Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação que, para além de um Vereador a tempo inteiro, conforme o disposto na alínea d), do n.º 1 do referido artigo, a Câmara Municipal fixe em mais dois o número de Vereadores, em regime de tempo inteiro, com efeitos à data de 5 de novembro de 2025.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras
Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 16:56:18 -01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:08:27 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:20:41 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Movimentação das contas bancárias

Considerando que as contas tituladas pela Autarquia são movimentadas em simultâneo pelo Tesoureiro, ou seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos, e pela Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste órgão em quem delegue.

Proponho:

- Que as contas bancárias existentes tuteladas pela Autarquia sejam movimentadas simultaneamente pelo Colaborador responsável pela Tesouraria, o Assistente Técnico Fernando António Matos da Silveira, ou seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos, o Assistente Técnico António Manuel Cabral Viegas, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo Assistente Técnico Mário José Lopes Soares e pela Presidente do Órgão Executivo, Catarina de Oliveira Cabeceiras, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos, por:

a) Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada;
b) Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues;
c) Vereador Jorge Alberto Almeida.

- Que seja determinado à Unidade Orgânica de Finanças e Património, a adoção dos procedimentos administrativos necessários e inerentes à execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras
Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 17:07:37 -01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:08:52 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:21:02 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Designação de vereador para a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, da Associação de Municípios do Triângulo e para a Comissão Concelhia de Trânsito

- Considerando que a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Triângulo, da qual este Município faz parte, é constituída pelos Presidentes e por um Vereador de cada uma das Câmaras Municipais das Ilhas do Triângulo, bem como dos Presidentes das respetivas Assembleias Municipais, conforme o disposto no artigo 15.º dos respetivos estatutos;

- Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 11.º dos estatutos, a duração do mandato dos membros dos Órgãos da Associação coincide com a que legalmente estiver fixada para os Órgãos das Autarquias locais e mantém-se em funções até serem legalmente substituídos;

- Considerando que a Câmara Municipal de Velas dispõe de competências relativas à gestão do domínio Publico Municipal, onde se incluem as vias de circulação Municipais dentro e fora das localidades e sobre o estacionamento de veículos na via pública além da competência geral de gerir as redes de circulação no Município, competências expressas nas alíneas ee), qq), rr) e do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

- Considerado que no contexto destas competências está constituída a Comissão de Trânsito, da qual faz parte integrante, um Vereador a indicar pela Câmara Municipal que coordenará a Comissão, um elemento da Polícia de Segurança Pública, três elementos da Assembleia Municipal, um representante da Associação de Táxis de São Jorge, um representante da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, a qual presta apoio ao Executivo Municipal, funcionando como Órgão consultivo;

Município de Velas

Câmara Municipal

- Considerando que compete à Câmara Municipal, de acordo com o artigo 11.º dos estatutos da AMT, e em conformidade com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designar os seus representantes nas entidades em que o Município participe;

- Considerando que nos mandatos anteriores o Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada exerceu as funções em causa.

Proponho:

A nomeação do Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada, para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, bem como a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Triângulo e a Comissão Concelhia de Trânsito, em representação deste Município.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 17:35:52 -01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:09:38 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:21:24 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Nomeação de representante na assembleia de Escola, Eco-Escola da EBS de Velas e no Núcleo Local de Inserção de Velas

- Considerando que no passado dia 4 de novembro do corrente ano, tomou posse o novo Executivo da Câmara Municipal de Velas;

- Considerando que é necessária a nomeação de um novo representante para a Assembleia de Escola da EBS de Velas e Eco-Escola, para o quadriénio 2025-2029;

- Considerando a necessidade de nomeação de um novo representante para integrar o Núcleo Local de Inserção do Concelho de Velas;

- Considerando que o referido Núcleo visa assegurar condições mínimas de subsistência a todos os cidadãos do Concelho, que vivem em situação de grave carência económica;

- Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea mm), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, entre outros, "*a designação de representantes do município nos conselhos locais*".

Proponho:

- A nomeação da Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues, em representação do Município, na Assembleia de Escola e Eco-Escola da EBS de Velas, bem como no Núcleo Local de Inserção do Concelho de Velas.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras
Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 17:50:43 -01:00

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:10:13 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:21:49 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Comissão de Bolsas de Estudo

- Considerando que a Câmara Municipal de Velas procedeu à abertura de concurso público, para atribuição de bolsas de estudo a alunos dos ensinos técnico-profissional e superior, nos termos do regulamento em vigor;

- Considerando que de acordo com o disposto no artigo do 8.º do Regulamento em vigor, a seleção de candidatos é efetuada por uma Comissão de análise constituída por dois representantes da Câmara Municipal e um representante de cada partido e/ou grupo de cidadãos independente, com assento na Assembleia Municipal, devendo ainda, estes dois Órgãos designar suplentes em igual número de efetivos;

- Considerando que compete à Presidente da Câmara instalar e presidir à Comissão, podendo ser substituído nas suas funções pelo segundo representante indicado pela Câmara Municipal.

Proponho:

- Que a referida Comissão seja constituída pela Presidente e Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues;
- Que sejam designados suplentes, os Vereadores Marco Diocleciano da Silva Almada e Jorge Alberto Almeida;
- Que seja solicitado à Assembleia Municipal a designação de um representante de cada partido, grupo de cidadãos independente, bem como, de um número do suplentes igual ao número de efetivos.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras
Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 17:43:19 -01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:10:40 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:22:16 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Atribuição de bolsas de mérito a alunos dos ensinos básico, secundário e profissional (incluindo PROFIJ nível IV)

- Considerando o número 1 do artigo 13.º do Capítulo IV do Regulamento Para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-profissional e Superior e de Bolsas de Mérito a Alunos dos Ensinos Básico, Secundário e Profissional (incluindo PROFIJ Nível IV) "A atribuição das bolsas de mérito é certificada individualmente através de diploma concedido pela Câmara Municipal de Velas.";

- Considerando o email do Conselho Executivo da EBS de Velas, datado de 9 de outubro de 2025, dirigido ao Município, que se anexa, com informação referente aos alunos abrangidos no número 2 do artigo 13.º do Capítulo IV;

- Considerando o email que se anexa do Diretor Administrativo e Financeiro da EPISJ, datado de 26 de agosto de 2025, com informação referente ao aluno abrangido na alínea e) do ponto 2 do artigo 13.º do Capítulo IV;

- Considerando a alínea e) do número 2 do artigo 13.º do Capítulo IV do Regulamento supramencionado "Melhor aluno do ensino profissional (incluindo PROFIJ nível IV), de entre os dois estabelecimentos de ensino do Concelho (…)";

- Considerando a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Com base no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-profissional e Superior e de Bolsas de Mérito a Alunos dos Ensinos Básico, Secundário e Profissional (incluindo PROFIJ nível IV), comunicar a divulgação e entrega dos prémios conforme ponto 1 do artigo 15.º do Capítulo IV, no seguimento das informações dos referidos Estabelecimentos de Ensino, patente no quadro abaixo:

Município de Velas

Câmara Municipal

Ciclo	Aluno/a	Prémio
Básico – 1.º Ciclo	Constança Cardoso Soares	150 €
Básico – 2.º Ciclo	Lara Isabel Silveira Brasil	200 €
Básico – 3.º Ciclo	Henrique Miguel Furtado Gonçalves	200€
Secundário	Margarida Araújo Jorge dos Ramos Sousa	3 viagens aéreas de ida e volta (402 €)
PROFIJ	Carolina Maria de Sousa Giraldes	400 €

- Que a cerimónia de entrega de prémios seja realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho em data e horário a designar.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 18:40:24 -01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA Dados: 2025.11.07 15:11:12 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA Dados: 2025.11.07 15:22:46 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Nomeação de representante na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Velas

- Considerando a importância do trabalho que a CPCJ tem vindo a desenvolver no domínio da ação social, nomeadamente várias atividades por forma a promover a integração das crianças e jovens pertencentes a famílias sinalizadas pela referida Comissão, no Concelho de Velas;

- Considerando que de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17º da Lei 147/99 de 01 de Setembro na sua atual redação, torna-se necessário a nomeação de um membro do Executivo da Câmara Municipal de Velas, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Velas;

Proponho:

- A nomeação da Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Velas.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras Date: 2025.11.05 18:07:01 -01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:11:49 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:23:14 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Regimento da Câmara Municipal

- Considerando que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Velas;

- Considerando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

- Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 39.º da citada lei, uma das competências de funcionamento da Câmara Municipal é a elaboração e aprovação do seu Regimento.

Proponho:

- A aprovação do Regimento da Câmara Municipal, em anexo à presente proposta.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras
Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 17:33:58 -01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:12:27 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:23:45 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Nomeação do vereador e técnico para a comissão de toponímia

- Considerando a alínea ss), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a toponímia está prevista nas competências da Câmara Municipal, verificando-se a existência de um regulamento para este fim, que na sua redação não inclui um órgão de análise;

- Considerando que nos sucessivos mandatos tem sido criada, por proposta da Câmara Municipal, uma Comissão de análise, composta por elementos da Câmara e da Assembleia;

- Considerando que a Comissão de Toponímia cessou as suas funções com o fim do mandato autárquico, e que por esse motivo se deverá proceder à criação da referida comissão e respetiva composição.

Proponho:

- A constituição de uma Comissão de Toponímia, composta por:

- Um vereador, que coordena a Comissão;
- Um técnico da Câmara Municipal e
- Três elementos da Assembleia Municipal.

- Nomear o Vereador Jorge Alberto Almeida e o Eng.º António Freitas, bem como solicitar à Assembleia Municipal a nomeação dos membros a integrar a comissão.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras
Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 18:36:29 -01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:12:58 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:24:12 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS E DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Considerando a necessidade de promover uma maior eficiência e eficácia de administração, e em respeito pelo princípio da prossecução do interesse público, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, e artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se ao Executivo Municipal:

- A delegação das seguintes competências em matéria de realização de despesas públicas e da contratação pública na Presidente da Câmara, com poder de subdelegação nos Vereadores:

1. Competência para autorização da despesa inerente a contratos a celebrar e cuja estimativa/preço base/preço contratual do valor global do respetivo contrato seja superior a 149.639,27€ (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e vinte sete cêntimos) (30.000 contos) , e inferior ou igual a 748.196,85€ (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) (150.000 contos), atribuída pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, e encontrando-se habilitada a sua delegação pelo artigo 29.º do referido diploma;

2. Competência para a decisão de contratar nos contratos mencionados no ponto anterior, prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e bem assim, nos casos do n.º 2 do mesmo artigo, assim como também as demais competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código, nos termos do artigo 109.º do mesmo diploma.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras
Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 17:34:29 -01:00

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:13:36 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:24:42 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

<u>Reuniões ordinárias da Câmara Municipal</u>

- Determina o artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que:

1. A Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário;

2. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião;

3. A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal.

Proponho:

- Que a periodicidade das reuniões ordinárias seja quinzenal, e que as mesmas se realizem às sextas-feiras de cada mês, pelas catorze horas, salvo quando sejam em dia feriado ou tolerância de ponto, sendo que em tais casos, passarão para o primeiro dia útil seguinte.

- Que seja pública a última reunião de cada mês

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras
Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 17:06:46 -01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:14:09 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:25:03 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Nomeação de representantes para os órgãos sociais da ADISJ

- Considerando a necessidade de nomeação de representantes para os órgãos sociais da Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge;

- Considerando que no passado dia 4 de novembro tomou posse o novo Executivo da Câmara Municipal de Velas;

- Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea mm), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a designação de representantes do Município nos conselhos locais;

Proponho:

- A minha nomeação para Presidente da Assembleia Geral;
- A nomeação da Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues para integrar o Conselho Executivo;
- A nomeação do Vereador Marco Diocleciano Silva Almada para integrar o Conselho Fiscal.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras
Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 18:39:58 -01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:14:47 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:25:36 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Cedência de barracas, palco, iluminação, postes, transportes terrestres e cavaletes, elaboração e impressão de cartazes e flyers

- Considerando que diversas Instituições e Entidades do Concelho, bem como Organismos Públicos, solicitam, ao longo do ano a cedência de barracas, palco, iluminação, postes, transportes terrestres e cavaletes;

- Considerando que habitualmente é solicitado ao Município por Instituições e Entidades do Concelho, a elaboração e impressão de cartazes e flyers para diversos eventos;

- Considerando a importância de se estabelecer parcerias entre a Autarquia, Instituições, Entidades do Concelho e Organismos Públicos, por forma a apoiar as atividades e eventos desenvolvidos pelos mesmos, colaborando, assim, na sua dinamização;

- Considerando que é prática corrente o Município apoiar, desde que tenha meios disponíveis para o efeito;

- Considerando que o exposto se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:
- Apoiar as diversas Instituições e Entidades do Concelho, bem como Organismos Públicos, com a cedência de barracas, palco, iluminação, postes, transportes terrestres e cavaletes, bem como na elaboração e impressão de cartazes e flyers para diversos eventos, sempre que solicitado e de acordo com a disponibilidade do Município, durante o presente mandato autárquico

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras
Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 18:40:52 -01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:15:14 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:25:59 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Cedência do Auditório Municipal de Velas e Casa Museu Cunha da Silveira

- Considerando que diversas Instituições e Entidades do Concelho, Organismos Públicos, nomeadamente o Município da Calheta, Governo Regional e do Estado solicitam, ao longo do ano a cedência do Auditório Municipal para apresentação das suas atividades, eventos, festas de final de ano letivo, festas de Natal, entre outras, bem como, a Sala de Reuniões da Casa-Museu Cunha da Silveira para a realização de reuniões, ações de formação e sensibilização, entre outras;

- Considerando a importância de se estabelecer parcerias entre Instituições e Entidades do Concelho, ambos os Municípios, Governo Regional e Central por forma a apoiar as atividades e eventos desenvolvidos pelos mesmos, colaborando, assim, para a sua dinamização;

- Considerando que a cedência do Auditório Municipal de Velas constitui uma forma de promoção do Nosso Concelho e Ilha, contribuindo ainda, para a economia local;

- Considerando que o exposto se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2025, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar as Instituições e Entidades do Concelho, Organismos Públicos, nomeadamente o Município da Calheta, Governo Regional e do Estado, entre outras, com a cedência do Auditório Municipal de Velas e Casa Museu Cunha da Silveira, sempre que solicitado e de acordo com a disponibilidade do Município, durante o presente mandato autárquico.

- Apresentar anualmente o mapa de cedência dos referidos Espaços Municipais.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras
Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 17:33:17 -01:00

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.11.07 15:15:47 -01'00'

JORGE ALBERTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO ALMEIDA
Dados: 2025.11.07 15:26:45 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Constituição de fundos fixos do Gabinete de Apoio à Presidência e para a atividade no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Velas e nomeação de responsáveis pelos mesmos

- Considerando que no dia 04 de novembro do corrente ano, tomou posse um novo Executivo Camarário;

- Considerando o despacho de constituição do Gabinete de Apoio à Presidência datado de 05 de novembro do corrente ano;

- Considerando o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública;

- Considerando a Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação;

- Considerando que nos termos do supra referido ponto 2.9 do POCAL, que obriga as Autarquias Locais a adotar um sistema de controlo interno, o qual estabelece métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, entre outros – O Município possui um Sistema de Controlo Interno a vigorar desde 2007, o qual foi alterado e aprovado em reunião de Câmara de 27 de Novembro de 2023, submetido a apreciação e votação da Assembleia Municipal de 20 de Dezembro 2023, prevê, na MCI 07 – Meios Financeiros Líquidos Anexo VII da Norma de Contro Interno. Secção II, dos artigos 7.12 e seguintes.

- Considerando que a constituição de Fundos Fixos obedece a princípios de rigor, estipulados no Sistema de Controlo Interno, devendo ser regularizados no fim de cada mês, mediante a entrega obrigatória dos respetivos documentos de despesa e saldados no fim de cada ano, não podendo conter em caso algum, despesas não documentadas;

Município de Velas

Câmara Municipal

- Considerando que tanto o anterior Sistema de Contabilidade Autárquica (POCAL), como, o Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP), não suportam o surgimento quase espontâneo de algumas situações cuja representação do Município deve ser exercida de imediato sem que haja possibilidade de se efetuarem requisições ou outras diligências do género.

Proponho:

- Que sejam constituídos dois Fundos Fixos para o Gabinete da Presidência desta Autarquia, um destinado ao uso exclusivo no serviço de restauração e similares, da rubrica orçamental – 0102/020211, com uma dotação mensal de 400,00€ (quatrocentos euros) mensais, para utilização pelo Presidente ou quem legalmente o representar, e outro para combustível, no âmbito de deslocações do Presidente ou seu representante legal ou Colaboradores, com uma dotação mensal de 100,00€ (cem euros) da rubrica - 0102/02010201, sendo a responsável pelos mesmos a Chefe do Gabinete, Carla Ramos da Silveira, que nas ausências e impedimentos da mesma, os fundos fixos ficam à responsabilidade da Adjunta do Gabinete da Presidência, Vera Lúcia da Silveira.

- Que sejam constituídos dois Fundos Fixos para a atividade no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Velas, o qual se destina suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para Apoio às Crianças e Jovens, suas Famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das Entidades, no valor mensal de 52,00€ (cinquenta e dois euros), sendo 25,00€ (vinte cinco euros) da rubrica orçamental – 0102/020121 para alimentação e géneros e 27,00€ (vinte sete euros) na rubrica orçamental - 0102/020210, sendo responsável pelos mesmos, a Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues, representante do Município na CPCJ de Velas.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras

Digitally signed by Catarina de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 18:45:56 -01:00